

RESOLUÇÃO CMAS-NL Nº 24/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas no exercício de 2024 do Benefício Eventual Kit Natalino, na modalidade vulnerabilidade temporária, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, do município de Nova Lima.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Lima (CMAS/NL), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.877, de 16 de novembro de 2021, em reunião ordinária realizada em **27 de agosto de 2025**,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência social – Loas, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS/NL nº 46/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, do município de Nova Lima, estabelecendo diretrizes, princípios e critérios, e revoga a Resolução CMAS nº 42, de 26 de novembro de 2013;

Considerando a Resolução CMAS/NL nº 023/2024, que dispõe sobre a regulamentação do Benefício Eventual Kit Natalino, na modalidade vulnerabilidade temporária, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, do município de Nova Lima.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas no Exercício de 2024, referente ao Benefício Eventual Kit Natalino, na modalidade vulnerabilidade temporária, nos termos desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Nova Lima, 27 de agosto de 2025.


Leticia Fernandes Godinho
Presidente do CMAS-NL